

EDITAL nº 17/2023

ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS

APRESENTAÇÃO

A Direção da Escola SESI Maracanaú, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de **18 de setembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024**, estarão abertas as matrículas para o Ensino Fundamental – anos iniciais e divulga, através deste Edital, as normas que irão disciplinar todo o processo.

O matriculado que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua matrícula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1. DO CURSO

1.1 Ensino Fundamental: Carga Horária Mínima 5.000 h/a

1.1.1. O Ensino Fundamental – anos iniciais, como proposta de formação na Educação Básica pelo SESI, compreende a continuidade da Educação Infantil, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação.

1.1.2. Do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, o estudante cursará as disciplinas da Matriz Curricular, em sua Parte Comum compreendendo Matemática, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês), Artes, Educação Física, Ciências da Natureza e Ciências Humanas (História e Geografia) e as disciplinas da Parte Diversificada, que são Educação Tecnológica, Educação para Valores e Inovação e Empreendedorismo.

1.2 SESI Learn (contraturno da educação básica regular):

1.2.1. Realização de Atividades no contraturno de segunda-feira à sexta-feira.

1.2.2. Atividades realizadas: Apoio Pedagógico, Robótica, Maker, Atividades Artísticas e Psicomotoras.

Obs: Refeição de responsabilidade do contratante.

2. DAS VAGAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E DO PERÍODO DAS PRÉ-MATRÍCULAS

2.1. Em 2024, serão ofertadas vagas para o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos, totalizando **145** vagas, assim distribuídas:

- 2.1.1. 25 vagas para o 1º ano – 25 vagas no turno da manhã
- 25 vagas para o 2º ano – 25 vagas no turno da manhã
- 25 vagas para o 3º ano – 30 vagas no turno da manhã
- 35 vagas para o 4º ano – 35 vagas no turno da manhã
- 35 vagas para o 5º ano – 35 vagas no turno da manhã

SESI LEARN

- 50 vagas

2.1.2. Todas as vagas serão destinadas aos dependentes do trabalhador da indústria e à comunidade em geral. As matrículas serão encerradas, na data final estipulada para a realização das mesmas, conforme previsto no presente edital, ou na data em que for atingido o número total de vagas ofertadas.

2.1.3. Caso o matriculado seja dependente do trabalhador da indústria, poderá ter desconto, conforme Política de Desconto informada no **Anexo II**, item 2.2.

2.1.4. O SESI/DR-CE se reserva no direito de não iniciar a turma, caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas por turma.

3. DA PRÉ-MATRÍCULA E DA PROVA

3.1. Documentos para pré-matrícula/prova:

3.1.1. **Apresentar** no ato da pré-matrícula os seguintes documentos:

- a) Original da declaração de que está cursando o ensino infantil ou ensino fundamental no ano anterior ao pretendido na matrícula;
- b) Original do último Boletim emitido pela Escola atual;
- c) Original RG ou Registro de Nascimento do aluno e RG do responsável legal;
- d) Original CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
- e) Original Comprovante de residência.
- f) Formulário de requerimento de pré-matrícula preenchido.

3.2. As pré-matrículas poderão ser realizadas de forma on-line pelo link: <https://forms.gle/9FHCGLuCBYuB7KJs7> ou de forma presencial no seguinte local e horário:

3.2.1. Na Unidade SESI Maracanaú, Avenida Senador Virgílio Távora, número 1103, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Maracanaú, UF: CE. CEP: 61939-160 (Unidade Albano Franco) Setor: Secretaria (Térreo).

3.2.2. O horário das pré-matrículas será de 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira – Setor da Secretaria Escolar e aos sábados de 7h às 11h

3.2.3. Informações a respeito de documentação, datas, locais e horários das pré-matrículas poderão ser fornecidas também através dos telefones:

- Secretaria Escolar: (85) 3312.9722

3.2.4 Caso a pré-matrícula seja realizada pelo link, a Secretaria Escolar da Escola entrará em contato, via e-mail ou contato telefônico, para agendamento da prova de seleção.

3.3. Sobre a realização da Seleção:

3.3.1. Serão aplicadas provas das disciplinas de Português e Matemática correspondente ao nível de ensino dos candidatos inscritos. As provas de Português e Matemática contém 10 questões objetivas, cada uma, de acordo com o conteúdo previsto no **Anexo III** deste Edital.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

3.3.2. As provas serão aplicadas da seguinte forma:

- a) **Para candidatos do 1º e 2º ano:** sempre às **segundas-feiras, no horário de 8h30 às 11h**, e a data em que o candidato deverá comparecer para a realização das provas será aquela informada no comprovante de requerimento de pré-matrícula.
- b) **Para candidatos do 3º ao 5º ano:** sempre às **segundas-feiras, no horário de 13h30 às 16h**, e a data em que o candidato deverá comparecer para a realização das provas será aquela informada no comprovante de requerimento de pré-matrícula.

3.3.3. O candidato será considerado aprovado se atingir, no mínimo, a nota 6,0 (seis), em todas as disciplinas.

3.3.4. A pontuação máxima em cada componente curricular é de 10,00 (dez) pontos, até a ordem dos centésimos.

3.3.5. A questão das disciplinas de Português e Matemática que for marcada com mais de uma resposta, ou for rasurada, será anulada.

3.3.6. O local de aplicação da prova será na sala de seleção ao lado da Secretaria Escolar (Térreo).

3.3.7. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item 3.3.6. munido de:

- a) comprovante de requerimento de pré-matrícula;
- b) carteira de identidade em perfeito estado de conservação ou outro documento oficial com foto;
- c) caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

3.3.8. Não será permitido o acesso do candidato ao local de prova após o horário estabelecido no item 3.3.2.

3.3.9. Caso haja questão(ões) com resposta(s) dúbia(s) ou inexistente(s), a(s) questão(ões) será(ão) anulada(s) e o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s), distribuído(s) entre as remanescentes válidas.

3.3.10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova 1h (uma) hora após o seu início.

3.3.11. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer material de consulta para a realização da prova, incluindo-se aqui calculadora, tablets, celulares e outros. Caso o candidato seja flagrado utilizando algum material de consulta para a realização da prova, será automaticamente eliminado.

3.3.12. Não será permitido ao candidato utilizar protetores auriculares ou fones de ouvido, bonés, chapéus e óculos escuros, com exceção dos casos em que o uso dos óculos for recomendado por médico, como é o caso de fotofobias ou correções visuais.

3.3.13. Todo responsável que venha trazer ou buscar o candidato na escola, deverá ficar no pátio em frente a biblioteca.

3.4. A divulgação do **resultado** será realizada via contato telefônico pela Secretaria da Escola, todas as **quintas-feiras**, imediatamente posteriores ao dia de aplicação da prova. Em caso de dúvida, o candidato ou seu responsável legal poderá entrar em contato com a Secretaria da Escola pelo telefone: **(85) 3312.9722**

3.4.1. Caso o candidato não seja aprovado ou não compareça na data agendada, poderá realizar uma nova prova. Neste caso, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Escolar pelo TELEFONE: **(85) 3312.9722** e fazer o novo agendamento.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

4. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

4.1. A eliminação do candidato ocorrerá se:

- a) Não comparecer na data agendada para a realização da prova;
- b) For flagrado utilizando material de consulta ou utilizando algum utensílio não autorizado, quando da realização da prova;
- c) Não atingir a nota mínima necessária para a sua aprovação.

5. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

5.1. Após o resultado da prova, caso o aluno tenha atingido a nota mínima necessária para sua aprovação, o responsável legal/financeiro estará habilitado a realizar a pré-matrícula do mesmo, devendo obedecer aos requisitos abaixo dispostos:

5.2. Faixa Etária:

- 5.2.1. Para o 1º ano: Somente poderão participar estudantes que tenham cursado o Infantil V do ensino infantil em 2023, com idade de 6 anos completos até dia 31 de março do ano letivo. (Situações excepcionais poderão ser analisadas com a Direção);
- 5.2.2. Para o 2º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 1º ano do ensino fundamental em 2023, com idade de 7 a 8 anos;
- 5.2.3. Para o 3º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 2º ano do ensino fundamental em 2023, com idade mínima de 8 a 9 anos;
- 5.2.4. Para o 4º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 3º ano do ensino fundamental em 2023, com idade mínima de 9 a 10 anos;
- 5.2.5. Para o 5º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 4º ano do ensino fundamental em 2023, com idade mínima de 10 a 11 anos.

5.3. A pré-matrícula **não** garante a vaga a que o aluno se candidatou, ou seja, não consumirá vaga na turma e poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o limite de vagas na turma seja atingido.

5.4. A pré-matrícula também será automaticamente cancelada caso o 1º boleto não seja adimplido até a data do vencimento, neste caso, o aluno precisará realizar nova candidatura.

5.5. A matrícula do aluno será efetivada após o pagamento tempestivo do 1º boleto, salvo se não houver mais vagas disponíveis para a turma escolhida, o que causará o cancelamento automático de todos os demais boletos emitidos.

5.6. Após o pagamento tempestivo do 1º boleto, o responsável financeiro deverá se direcionar à Secretaria Escolar para assinar o contrato e entregar a documentação exigida conforme item abaixo:

5.8. Documentos para Matrícula:

5.8.1. Apresentar e entregar no ato da matrícula os seguintes documentos **originais e cópias**:

- a) Declaração que cursou de forma parcial ou integral do Infantil V (para candidatos do 1º ano);



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- b) Histórico Escolar ou declaração provisória da série em curso;
- c) Último Boletim emitido pela Escola atual;
- d) CPF e RG do aluno;
- e) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela escola, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal e/ou financeiro;
- f) RG, CPF e comprovante de endereço do responsável financeiro.
- g) Carteira de Trabalho – CTPS (somente para o dependente do trabalhador da indústria);
- h) PIS do responsável legal (somente para o dependente do trabalhador da indústria);
- i) 02 fotos 3x4 do candidato;
- j) Comprovante de residência, caso tenha ocorrido alteração de endereço.
- k) Comprovante de Vacinação atualizado.

5.8.2. A matrícula é pessoal e intransferível;

5.8.3. As matrículas são para ambos os sexos;

5.8.4. Antes de efetuar a matrícula, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.8.5. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do responsável legal e/ou financeiro pelo aluno/candidato e, em sendo detectado algum indício de falsificação de qualquer documento, o aluno/candidato será eliminado e automaticamente desligado do curso para o qual se matriculou.

5.8.6. As cópias apresentadas no ato da matrícula deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação dos dados pelo colaborador do SESI e devolvidos após comprovação

5.9. A efetivação da matrícula implica na concordância e aceitação deste Edital.

5.10. Da matrícula para alunos com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:

5.10.1. Está assegurada pelo presente Edital a matrícula de pessoas com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.

5.10.2. Quando da matrícula, a pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência com a qual é acometida.

5.10.3. Será passível de análise a participação da pessoa quando estiver comprovada que a mesma comprometerá sua saúde e integridade física.

5.10.4. Para ter direito ao atendimento especial durante as provas, a pessoa com deficiência deverá declarar, na ficha de pré-matrícula, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.

5.10.5. A pessoa que, no ato da pré-matrícula/matrícula, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.11 Situações excepcionais serão analisadas e decididas pela Direção Escolar.

6. DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão realizadas no seguinte local:

6.1.1. Escola SESI Maracanaú, situado: Avenida Senador Virgílio Távora, número 1103, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Maracanaú, UF: CE. CEP: 61939-160.

6.2. O horário das matrículas será de 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira e aos sábados de 7h às 11h

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O SESI/DR-CE se reserva no direito de não iniciar o curso, caso o número de matriculados na turma, seja inferior ao número de vagas ofertadas;

7.1.1. Fica assegurado ao SESI/DR-CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos;

7.2. O SESI/DR-CE se reserva no direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de pré-matricula dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do SESI/DR-CE;

7.3. As aulas terão previsão de início em **23 de janeiro de 2024**, podendo ser alterada, caso haja necessidade.

7.4. Os alunos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar da Escola SESI SENAI.

7.5. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.

7.6 O SESI/DR-CE poderá solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

7.7. Caso haja mudança do local do curso ou do dia, horário e local de realização da prova será facultado ao SESI/DR-CE a possibilidade de alteração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao inscrito.

7.8. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do SESI/DR-CE, que é composta pela Direção, Secretaria Escolar, Professores e Coordenadores Pedagógicos do SESI.

7.9. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do SESI/DR-CE.

Fortaleza, 18 de setembro de 2023

Direção da Escola SESI MARACANAÚ



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2023/2024

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
1. Lançamento do Edital nº 17/2023	18/09/2023	Site do Sesi/DR - CE	UNEC/GEM
2. Pré-matrícula e Matrícula	18/09/2023 a 15/01/2024	Escola Sesi SENAI Maracanaú	Secretaria Escolar
3. Previsão início das Aulas	23/01/2024	Escola Sesi SENAI Maracanaú	Direção, coordenação pedagógica e professores

ANEXO II: VALORES E DESCONTOS

2.1. Valor das mensalidades

1º, 2º, 3º, 4º e 5º ANOS	QUANTIDADE DE PARCELAS	MENSALIDADE	VALOR ANUAL
Ensino Fundamental – anos iniciais Turmas Manhã	12	R\$ 525,00	R\$ 6.300,00
INTEGRAL	QUANTIDADE DE PARCELAS	MENSALIDADE	VALOR ANUAL
SESI LEARN	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

2.2 Política de descontos para o trabalhador da indústria

O estudante dependente do trabalhador da indústria, fará jus a política de descontos conforme a seguir:

Critério	Desconto
Trabalhadores de Indústria Contribuinte	5%



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Trabalhadores de Indústria Não Contribuinte e associada a Sindicato filiado a FIEC	10%
Trabalhadores de Indústria Contribuinte e associada a Sindicato filiado a FIEC	20%
Trabalhadores de Sindicatos filiados à FIEC	30%
Trabalhadores de Entidades do Sistema FIEC (SESI, SENAI, IEL, FIEC e Condomínio Casa da Indústria)	30%

O Trabalhador da Indústria engloba os empregados (incluindo os aprendizes), estagiários e aposentados no exercício da função, e podem inscrever dependentes nas condições a seguir, que receberão os mesmos benefícios do titular:

- a) Cônjuge ou companheiro (a);
- b) Filhos naturais e adotivos, enteados ou netos com até 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Filhos naturais e adotivos, enteados ou netos estudantes até 24 (vinte e quatro) anos;
- d) Filhos naturais e adotivos, enteados ou netos de qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho.
- e) Pai, mãe, avôs e avós.
- f) Cônjuge ou companheiro (a) de filhos (genros e noras), de enteados ou de netos.
- g) Cônjuge ou companheiro (a) de pai, mãe (padrasto e madrasta), de avôs e de avós.
- h) Irmãos, sobrinhos, tios, bisnetos e demais filiações (ascendentes e descendentes), agregados sem vínculo parental ou outras pessoas que estejam sob a dependência econômica do trabalhador, ou quando curatelados, tutelados ou sob guarda concedida de maneira definitiva ou provisória por autoridade judiciária. Para efetivação do cadastro deve ser apresentado documento que comprove a situação de dependência econômica.

ANEXO III: ROTEIRO DE ESTUDO PARA TESTE DE SELEÇÃO 2024

1º Ano (Ensino Fundamental I)

O processo seletivo para os candidatos às vagas do 1º ano do Ensino Fundamental, será tanto escrito quanto oral, aplicado por uma profissional da educação (coordenadora ou professora), que apresentará as situações de aprendizagem de forma ordenada, utilizando inclusive, material concreto, para identificar quais as competências que o(a) aluno(a) já traz de suas experiências anteriores formais ou informais.

Língua Portuguesa

- Dialogicidade (diálogo entre o aplicador do teste de sondagem e aluno(a), durante todo o processo de sondagem;
- Identificar letras entre rabiscos, desenhos, números e outros símbolos gráficos;
- Reconhecer as letras do alfabeto e sílabas;
- Identificar as direções da escrita;
- Identificar o espaçamento entre as palavras na segmentação da escrita;
- Escrever o nome completo;



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Matemática

- Agrupamento;
- Classificação;
- Ordenação e/ou correspondência;
- Identificação de sequência numérica;
- Orientação espacial;
- Comparação de pesos e medidas simples;
- Contagem oral até 20;
- Identificação de números e quantidades até 10 em diferentes contextos;
- Conceitos básicos (tamanho/forma/posição/espessura/quantidade);
- Exploração e identificação das formas geométricas;
- Situações concretas envolvendo adição e subtração;

2º Ano (Ensino Fundamental I)

Língua Portuguesa

- Compreensão de textos
- Escrita de palavras
- Escrita de frases
- Separação de sílabas

Matemática

- Números naturais até 50:
 - Contagem
 - Antecessor e sucessor
 - Leitura e escrita
- Adição
- Subtração
- Problemas envolvendo as operações (adição e subtração)

3º Ano (Ensino Fundamental I)

Língua Portuguesa

- Compreensão de textos
- Vocabulário
- Alfabeto
 - Emprego da letra maiúscula
 - Ordem alfabética
- Sílabas
 - Divisão silábica/classificação quanto ao número de sílabas
 - Identificação da sílaba tônica
- Pontuação

Matemática

- Números e álgebra
 - Números naturais até 99
 - Antecessor e sucessor
 - Ordens crescente e decrescente

- Composição e decomposição
- Leitura e escrita
- Operações com números naturais
- Adição com reserva
- Subtração sem reagrupamento
- Problemas envolvendo adição e subtração
- Probabilidade e Estatística
 - Leitura de gráficos e tabelas
- Grandezas e Medidas
 - Dezena e meia dezena
 - Dúzia e meia dúzia

4º Ano (Ensino Fundamental I)

Língua Portuguesa

- **Compreensão de textos**
- **Vocabulário**
- **Sílaba**
 - Divisão silábica
 - Classificação das palavras quanto ao número de sílabas
 - Identificação e posição da sílaba tônica
 - Classificação das palavras quanto à tonicidade
- **Substantivo**
 - Classificação: próprio e comum
 - Flexão: gênero, número e grau
- **Adjetivo**
 - Flexão: gênero, número e grau

Matemática

- **Números e Álgebra**
 - Números Naturais até 999
 - Ordem e classe
 - Leitura e escrita
 - Composição e decomposição
 - Antecessor e sucessor
 - Ordens crescente e decrescente
 - Operações com números naturais
 - Adição com reserva
 - Subtração com reagrupamento
 - Multiplicação com até dois algarismos no multiplicador
 - Formação de grupos com divisões exata e inexata com um algarismo no divisor
 - Problemas envolvendo as quatro operações.
- **Grandezas e Medidas:**
 - Dezena e meia dezena
 - Dúzia e meia dúzia
 - Centena e meia centena.
- **Probabilidade e Estatística**
 - Leitura de gráficos e tabelas

5º Ano (Ensino Fundamental I)

Língua Portuguesa

- **Compreensão de textos**
- **Vocabulário**
- **Sílaba**
 - Tonicidade
- **Substantivo**
 - Classificação: próprio e comum
 - Flexão: gênero, número e grau
- **Adjetivo**
 - Flexão: gênero, número e grau
- **Artigo**
 - definido e indefinido
- **Pronome**
 - Identificação
- **Verbo**
 - Identificação
 - Conjugação
 - Infinitivo
 - Modo Indicativo

Matemática

- **Números e Álgebra**
 - Números Naturais até unidade de milhar
 - Ordem e classe
 - Leitura e escrita
 - Composição e decomposição
 - Antecessor e sucessor
 - Ordens crescente e decrescente
 - Operações com números naturais
 - Adição com duas ou mais parcelas com reserva
 - Subtração com reagrupamento
 - Multiplicação com dois algarismos no multiplicador
 - Divisões exata e inexata com dois algarismos no divisor
 - Números fracionários
 - Representações gráfica e numérica
 - Leitura e escrita
 - Adição e subtração de frações com o mesmo denominador
 - Problemas envolvendo as quatro operações
- **Probabilidade e Estatística**
 - Leitura de gráficos e tabelas